



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022

Ano MMXXIV - Edição Diária

ANO MMXXIV – Cametá/PA – Quinta-feira 04 de julho de 2024.

EDIÇÃO: 284

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/PA

### ATOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LICITAÇÕES / AVISOS / ATAS / HOMOLOGAÇÕES / EXTRATOS E CONTRATOS

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023/PMC

**EDITAL Nº 001/2024/PMC - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA A POSSE NO CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMETÁ.**

A Prefeitura Municipal de Cametá, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Edital de Convocação para entrega de documentos para tomar posse no cargo de Guarda Municipal de Cametá – concurso público nº 001/2023/PMC.

Os candidatos relacionados no anexo II deste edital, para tomar posse no cargo de Guarda Civil Municipal da Prefeitura de Cametá, deverão entregar os documentos relacionados no anexo I deste edital no dia 04/07/2024, horário das 08h às 18h, na Secretaria Municipal de Administração, situada à avenida Gentil Bittencourt, nº 01, térreo da

Prefeitura Municipal de Cametá.

Cametá, 03 de julho de 2024.

**Victor Correa Cassiano**  
Prefeito Municipal de Cametá

#### ANEXO I – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E POSSE

(Entrega no dia 04/07/2024)

- Carteira de Identidade (cópia)
- Título de Eleitor
- Comprovante de Votação (cópia)
- C.P.F. Atualizado (cópia)
- Carteira Nacional de Habilitação categoria A/B
- Comprovante de Escolaridade (cópia/frente e costa)
- 02 (duas) fotos 3x4
- Certificado Militar, para o sexo masculino (cópia)
- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia)
- Comprovante de residência (cópia)

- Atestado de Bons Antecedentes (Certidão Criminal da Justiça Comum, Certidão Criminal da Justiça Federal e Certidão da Polícia Civil)
- Declaração de Não Acumulação de Cargo/Função/Cargo Público.

**Obs.:** Os documentos originais deverão ser apresentados para confirmação da autenticidade das cópias entregues.

#### ANEXO II

#### RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 DA GUARDA MUNICIPAL DE CAMETÁ.

Inscrição	Nome do Candidato		SITUAÇÃO
6721	ANDRÉ DA CONCEIÇÃO SERRÃO	76*.***.212	APROVADO
3659	BENEDITO MAX LOBATO CORREA	02*.***.54 2	APROVADO
3816	CRISTIANO DE SOUSA BARROS	01*.***.692	APROVADO
4080	EDIMILSON GONÇALVES PAES	94*.***.152	APROVADO
6846	FABRÍCIO WANZELER DO CARMO	00*.***.262	APROVADO
4815	FERNANDA MAYARA SILVA COELHO	01*.***.062	APROVADO
4953	GILBERTO SIMÕES DE OLIVEIRA JÚNIOR	02*.***.982	APROVADO
4	IZAEL LOPES PAES	02*.***.142	APROVADO
249	JOÃO PAULO CARDOSO FERREIRA	04*.***.372	APROVADO
7109	JOHN MELO MOTA	01*.***.332	APROVADO
1383	LENO TELES DE AZEVEDO	01*.***.422	APROVADO
2512	MIZAEL LIMA BELEM	01*.***.652	APROVADO
560	RAFAEL DIAS SA	54*.***.892	APROVADO
3065	RILDO BARRETO DE VASCONCELOS	03*.***.652	APROVADO
3417	SULLYVAN LEITE DA COSTA	00*.***252	APROVADO
7045	AILSON TEIXEIRA BARBOSA JUNIOR	01****742	APROVADO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022

Ano MMXXIV - Edição Diária

7234	ARTUR DANIEL DO NASCIMENTO BATISTA	00****922	APROVADO
6583	BENAELSON PINHEIRO GONÇALVES	87*.***.972	APROVADO
4853	CARLA AMANDA GOMES DIAS	02****162	APROVADO
7659	DIEGO REIS FARIAS	02****482	APROVADO
5211	IAN CARDOSO MARTINS	03****202	APROVADO
390	IVANILSON FERREIRA BARROS	90****292	APROVADO
2588	JAINNE PEREIRA OLIVEIRA	03***092	APROVADO
3273	JOÃO BATISTA FERREIRA DE QUEIROZ JUNIOR	02****582	APROVADO
3495	JOHN MICHAEL LEO MARTINS	02*.***.062	APROVADO
1843	JOSIMAR RODRIGUES ALCANTARA	00*.***.542	APROVADO
666	LUIZ MARÇAL MONTEIRO DA CONCEIÇÃO	91*.***.842	APROVADO
1116	MAILSON DA CONCEIÇÃO CORRÊA	00*.***.442	APROVADO
7492	MARCELO BARBOSA PEREIRA	03*.***.072	APROVADO
7673	MATHEUS FERREIRA RODRIGUES	05*.***.832	APROVADO
2173	MICHEL CUNHA FURTADO	84*.***.412	APROVADO
2934	RAFAEL CARDOSO SILVA	01*.***.012	APROVADO
3271	RAY CHARLI MARTINS SAGICA	01*.***.462	APROVADO
2616	REGINALDO DE JESUS PAES CAVALHEIRO	02*.***.332	APROVADO
690	RODRIGO CORRÊA DA SILVA	04*.***.972	APROVADO
514	RONALDO BRITO DO NASCIMENTO	83*.***.222	APROVADO
7506	SÉRGIO CARVALO DA SILVA	00*.***.542	APROVADO
2039	WERNER ARNALDO BRAGA SANCHES	06*.***.062	APROVADO

Cametá 03 de julho de 2024.

Victor Correa Cassiano  
Prefeito Municipal de Cametá

## DECRETOS

### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 113/2024.

O Sr. VICTOR CORREA CASSIANO, Prefeito Municipal de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

#### DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR, o (a) Sr. (a), JACILDA PEREIRA CALDAS SANCHES, portador (a) do RG nº 578\*\*\*\* PC/PA e CPF nº 985.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, no cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESCA, com lotação na Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura - SEMUPA.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor no dia 01 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/PA, 12 de junho de 2024.

VICTOR CORREA CASSIANO  
Prefeito Municipal de Cametá.

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 123/2024.

O Sr. VICTOR CORREA CASSIANO, Prefeito Municipal de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

#### DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, o (a) Sr. (a) ANA CLAUDIA LISBOA DOS SANTOS, portador (a) do RG nº 758\*\*\*\* PC/PA e CPF nº 034.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, Matrícula nº 201305179/1, do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º. Revogam-se os efeitos do Decreto Municipal nº 230/2023, de 20 de julho de 2023.

Art. 3º. Revogam-se os efeitos do Contrato Municipal nº 099/2023, de 18 de julho de 2023, nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 11.350/2006 e Lei Municipal nº 093/2007.

Art. 4º. Este Decreto tem seus efeitos retroagidos ao dia 30 de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê ciência e cumpra-se.

Cametá/PA, 01 de julho de 2024.

VICTOR CORREA CASSIANO  
Prefeito Municipal de Cametá

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 124/2024.

O Sr. VICTOR CORREA CASSIANO, Prefeito Municipal de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

#### DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR, o (a) Sr. (a), LARISSA FERREIRA DE AZEVEDO, portador (a) do RG nº 597\*\*\*\* PC/PA e CPF nº 002.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS ESPECIAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto tem seus efeitos retroagidos ao dia 30 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/PA, 01 de junho de 2024.

VICTOR CORREA CASSIANO  
Prefeito Municipal de Cametá.

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 125/2024.

O Sr. VICTOR CORREA CASSIANO, Prefeito Municipal de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

#### DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR, o (a) Sr. (a), MANOEL JULIO CANTAO MEIRELES, portador (a) do RG nº 371\*\*\*\* PC/PA e CPF nº 684.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, do cargo em comissão de ACESSOR ESPECIAL, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto tem seus efeitos retroagidos ao dia 30 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/PA, 02 de junho de 2024.

VICTOR CORREA CASSIANO  
Prefeito Municipal de Cametá.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022

Ano MMXXIV - Edição Diária

## DECRETO MUNICIPAL Nº 125/2024.

O Sr. **VICTOR CORREA CASSIANO**, Prefeito Municipal de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

### DECRETA:

**Art. 1º. EXONERAR**, o (a) Sr. (a), **MOISES BARRA DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 518\*\*\*\* PC/PA e CPF nº 716.\*\*\*.\*\*\*, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, com lotação no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º.** Este Decreto tem seus efeitos retroagidos ao dia 30 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/PA, 02 de junho de 2024.

**VICTOR CORREA CASSIANO**

Prefeito Municipal de Cametá.

**VICTOR CORREA CASSIANO**

Prefeito Municipal de Cametá.

Registrada e publicada na data supra  
Nos termos da Lei Orgânica Municipal.

**Jamile Tenório Castro**

Secretária Municipal de Administração

Decreto Municipal nº 280/2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIAS

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

PORTARIA MUNICIPAL Nº 223/2024 – RH.

O Sr. **VICTOR CORREA CASSIANO** Prefeito Municipal de Cametá em Exercício, e o A Sra. **Jamile Tenório Castro**, Secretária Municipal de Administração do Município de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR**, o (a) Sr. (a) **MARCO ANTONIO CORREA VALENTE**, portador (a) do RG nº 505\*\*\*\* PC/PA e do CPF nº 989.\*\*\*.\*\*\*, Agente de Serviços Urbanos, para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**, com lotação na Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura - SEMUPA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra no dia 01 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/Pará, 26 de junho de 2024.

**VICTOR CORREA CASSIANO**

Prefeito Municipal de Cametá.

Registrada e publicada na data supra

Nos termos da Lei Orgânica Municipal.

**Jamile Tenório Castro**

Secretária Municipal de Administração

Decreto Municipal nº 280/2023

### PORTARIA

PORTARIA Nº 215/2024 - RH

O Sr. **VICTOR CORREA CASSIANO**, Prefeito Municipal de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

**Art. 1º. REVOGAR A PEDIDO**, a Portaria nº 018/2021, que designou 0 (a) Sr. (a) **ALVARO DA COSTA LEÃO**, portador do RG nº 213\*\*\*\*PC/PAe CPF nº 409.\*\*\*.\*\*\*, efetivo no cargo de Professor/Especialista, para **COORDENADOR GERAL**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**Art. 2º.** Revogam-se os efeitos da Portaria nº 018/2021 de 12 de janeiro de 2021.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor no dia 02 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/Pará, 17 de junho de 2024.

**VICTOR CORREA CASSIANO**

Prefeito Municipal de Cametá.

### PORTARIA DE DIÁRIAS

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

PORTARIA MUNICIPAL Nº 256/2024 - RH.

Cametá, 02 de julho de 2024

O Sr. **VICTOR CORREA CASSIANO** Prefeito Municipal de Cametá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de deslocamento do (a) senhor (a) **KLECIUS ATTILIO RANIERI JUNIOR** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração, até a cidade de Brasília/DF, para participar do Transformar Juntos — Premiação Nacional do Selo de Referência em Atendimento SEBRAE (SELO DIAMANTE).

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder-lhe 03 (três) diárias, para viajar a cidade de Brasília/DF, a interesse da Prefeitura Municipal de Cametá, nos dias 09, 10 e 11 de julho de 2024.

**Art. 2º.** Fica autorizada a Secretaria de Finanças, via Tesouraria, a efetivar o pagamento do que trata o Art. 1º, o valor de 03 (três) diárias que corresponde ao valor total de R\$ 1.185,00 (Um Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais), a título de manutenção e pousada, conforme Art. 2º categoria C, tabela II, valor de diárias de custo para viagens, previsto na Lei Municipal nº 228/2013 de 25 abril de 2013.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

PORTARIA Nº 260/2024

A Sra. **Jamile Tenório Castro**, Secretária Municipal de Administração do Município de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER**, ao servidor **ALVARO DA COSTA LEÃO**, portador do RG Nº 213\*\*\*\* PC/PA e CPF Nº 409.\*\*\*.\*\*\*, efetivo no cargo de **PROFESSOR/ NÍVEL MÉDIO e PROFESSOR/ESPECIALISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**, no período de 05 de julho à 05 de outubro de 2024, na conformidade do art. 86, da Lei Municipal Nº 065, de 24 de Janeiro de 2006; LC 64, art. 1º, II "1", considerando as informações contidas no processo nº 3864/2024 de 02 de julho de 2024.

**Art. 2º. Ressalta-se:** Que, o servidor que tiver seu nome homologado em convenção que, no prazo de 10 (dez) dias corridos, não proceder ao registro de sua candidatura junto à justiça eleitoral, por qualquer motivo, terá a licença imediatamente suspensa, devendo reassumir o cargo, em até 02 (dois) dias úteis.

**Art. 3º.** O período de licença para Atividade Política, com remuneração, contar-se-á apenas para fins de aposentadoria e disponibilidade.

**Art. 4º.** O estágio probatório, a quem estiver cumprindo, ficará suspenso durante a licença, e será retomado a partir do término do impedimento.

**Art. 5º.** O servidor afastado para atividade política, a partir do registro da candidatura até o décimo dia seguinte ao da eleição, caso não tenha completado doze meses de efetivo exercício ao entrar em licença, deverá completar o referido período quando do seu retorno para fazer jus às férias.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022  
Ano MMXXIV - Edição Diária

**Art. 6º.** Esta Portaria entrará em vigor no dia 05 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/Pará, 02 de julho de 2024.

**Jamile Tenório Castro**

Secretária Municipal de Administração

Decreto Municipal nº 280/2023

## PORTARIA Nº 261/2024

A Sra. **Jamile Tenório Castro**, Secretária Municipal de Administração do Município de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER**, ao servidor **DORIELSON DO CARMO RODRIGUES GAIA**, portador do RG Nº 322\*\*\*\* PC/PA e CPF Nº 679.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, efetivo no cargo de **PROFESSOR/ESPECIALISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**, no período de 05 de julho à 05 de outubro de 2024, na conformidade do art. 86, da Lei Municipal Nº 065, de 24 de Janeiro de 2006; LC 64, art. 1º, II "1", considerando as informações contidas no processo nº 3866/2024 de 02 de julho de 2024.

**Art. 2º. Ressalta-se:** Que, o servidor que tiver seu nome homologado em convenção que, no prazo de 10 (dez) dias corridos, não proceder ao registro de sua candidatura junto à justiça eleitoral, por qualquer motivo, terá a licença imediatamente suspensa, devendo reassumir o cargo, em até 02 (dois) dias úteis.

**Art. 3º.** O período de licença para Atividade Política, com remuneração, contar-se-á apenas para fins de aposentadoria e disponibilidade.

**Art. 4º.** O estágio probatório, a quem estiver cumprindo, ficará suspenso durante a licença, e será retomado a partir do término do impedimento.

**Art. 5º.** O servidor afastado para atividade política, a partir do registro da candidatura até o décimo dia seguinte ao da eleição, caso não tenha completado doze meses de efetivo exercício ao entrar em licença, deverá completar o referido período quando do seu retorno para fazer jus às férias.

**Art. 6º.** Esta Portaria entrará em vigor no dia 05 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/Pará, 02 de julho de 2024.

**Jamile Tenório Castro**

Secretária Municipal de Administração

Decreto Municipal nº 280/2023

## PORTARIA Nº 262/2024

A Sra. **Jamile Tenório Castro**, Secretária Municipal de Administração do Município de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER**, ao servidor **MARIA ROSIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES**, portador do RG Nº 406\*\*\*\* PC/PA e CPF Nº 671.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, efetivo no cargo de **AGENTE DE PORTARIA**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**, no período de 05 de julho à 05 de outubro de 2024, na conformidade do art. 86, da Lei Municipal Nº 065, de 24 de Janeiro de 2006; LC 64, art. 1º, II "1", considerando as informações contidas no processo nº 3875/2024 de 02 de julho de 2024.

**Art. 2º. Ressalta-se:** Que, o servidor que tiver seu nome homologado em convenção que, no prazo de 10 (dez) dias corridos, não proceder ao registro de sua candidatura junto à justiça eleitoral, por qualquer motivo, terá a licença imediatamente suspensa, devendo reassumir o cargo, em até 02 (dois) dias úteis.

**Art. 3º.** O período de licença para Atividade Política, com remuneração,

contar-se-á apenas para fins de aposentadoria e disponibilidade.

**Art. 4º.** O estágio probatório, a quem estiver cumprindo, ficará suspenso durante a licença, e será retomado a partir do término do impedimento.

**Art. 5º.** O servidor afastado para atividade política, a partir do registro da candidatura até o décimo dia seguinte ao da eleição, caso não tenha completado doze meses de efetivo exercício ao entrar em licença, deverá completar o referido período quando do seu retorno para fazer jus às férias.

**Art. 6º.** Esta Portaria entrará em vigor no dia 05 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/Pará, 02 de julho de 2024.

**Jamile Tenório Castro**

Secretária Municipal de Administração

Decreto Municipal nº 280/2023

## PORTARIA Nº 263/2024

A Sra. **Jamile Tenório Castro**, Secretária Municipal de Administração do Município de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER**, ao servidor **MOISES DOS PRAZERES RODRIGUES**, portador do RG Nº 639\*\*\*\* PC/PA e CPF Nº 829.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, efetivo no cargo de **PROFESSOR/ESPECIALISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**, no período de 05 de julho à 05 de outubro de 2024, na conformidade do art. 86, da Lei Municipal Nº 065, de 24 de Janeiro de 2006; LC 64, art. 1º, II "1", considerando as informações contidas no processo nº 3868/2024 de 02 de julho de 2024.

**Art. 2º. Ressalta-se:** Que, o servidor que tiver seu nome homologado em convenção que, no prazo de 10 (dez) dias corridos, não proceder ao registro de sua candidatura junto à justiça eleitoral, por qualquer motivo, terá a licença imediatamente suspensa, devendo reassumir o cargo, em até 02 (dois) dias úteis.

**Art. 3º.** O período de licença para Atividade Política, com remuneração, contar-se-á apenas para fins de aposentadoria e disponibilidade.

**Art. 4º.** O estágio probatório, a quem estiver cumprindo, ficará suspenso durante a licença, e será retomado a partir do término do impedimento.

**Art. 5º.** O servidor afastado para atividade política, a partir do registro da candidatura até o décimo dia seguinte ao da eleição, caso não tenha completado doze meses de efetivo exercício ao entrar em licença, deverá completar o referido período quando do seu retorno para fazer jus às férias.

**Art. 6º.** Esta Portaria entrará em vigor no dia 05 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/Pará, 02 de julho de 2024.

**Jamile Tenório Castro**

Secretária Municipal de Administração

Decreto Municipal nº 280/2023

## PORTARIA Nº 264/2024

A Sra. **Jamile Tenório Castro**, Secretária Municipal de Administração do Município de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER**, ao servidor **MANUEL RIBAMAR DA SILVA FARIAS**, portador do RG Nº 219\*\*\*\* PC/PA e CPF Nº 279.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, efetivo no cargo de **PROFESSOR/ESPECIALISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**, no período de 05 de julho à 05 de outubro de 2024, na conformidade do art. 86, da Lei Municipal Nº 065, de 24 de Janeiro de 2006; LC 64, art. 1º, II "1", considerando as informações contidas no processo nº 3873/2024 de 02 de julho de 2024.

**Art. 2º. Ressalta-se:** Que, o servidor que tiver seu nome homologado em



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022

Ano MMXXIV - Edição Diária

convenção que, no prazo de 10 (dez) dias corridos, não proceder ao registro de sua candidatura junto à justiça eleitoral, por qualquer motivo, terá a licença imediatamente suspensa, devendo reassumir o cargo, em até 02 (dois) dias úteis.

**Art. 3º.** O período de licença para Atividade Política, com remuneração, contar-se-á apenas para fins de aposentadoria e disponibilidade.

**Art. 4º.** O estágio probatório, a quem estiver cumprindo, ficará suspenso durante a licença, e será retomado a partir do término do impedimento.

**Art. 5º.** O servidor afastado para atividade política, a partir do registro da candidatura até o décimo dia seguinte ao da eleição, caso não tenha completado doze meses de efetivo exercício ao entrar em licença, deverá completar o referido período quando do seu retorno para fazer jus às férias.

**Art. 6º.** Esta Portaria entrará em vigor no dia 05 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/Pará, 02 de julho de 2024.

**Jamile Tenório Castro**

Secretária Municipal de Administração

Decreto Municipal nº 280/2023

## PORTARIA Nº 265/2024

A Sra. **Jamile Tenório Castro**, Secretária Municipal de Administração do Município de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER**, ao servidor **HELIO DO SOCORRO VIANA DE LEO**, portador do RG Nº 309\*\*\*\* PC/PA e CPF Nº 700.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, efetivo no cargo de **PROFESSOR/ESPECIALISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**, no período de 05 de julho à 05 de outubro de 2024, na conformidade do art. 86, da Lei Municipal Nº 065, de 24 de Janeiro de 2006; LC 64, art. 1º, II "1", considerando as informações contidas no processo nº 3874/2024 de 02 de julho de 2024.

**Art. 2º. Ressalta-se:** Que, o servidor que tiver seu nome homologado em convenção que, no prazo de 10 (dez) dias corridos, não proceder ao registro de sua candidatura junto à justiça eleitoral, por qualquer motivo, terá a licença imediatamente suspensa, devendo reassumir o cargo, em até 02 (dois) dias úteis.

**Art. 3º.** O período de licença para Atividade Política, com remuneração, contar-se-á apenas para fins de aposentadoria e disponibilidade.

**Art. 4º.** O estágio probatório, a quem estiver cumprindo, ficará suspenso durante a licença, e será retomado a partir do término do impedimento.

**Art. 5º.** O servidor afastado para atividade política, a partir do registro da candidatura até o décimo dia seguinte ao da eleição, caso não tenha completado doze meses de efetivo exercício ao entrar em licença, deverá completar o referido período quando do seu retorno para fazer jus às férias.

**Art. 6º.** Esta Portaria entrará em vigor no dia 05 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/Pará, 02 de julho de 2024.

**Jamile Tenório Castro**

Secretária Municipal de Administração

Decreto Municipal nº 280/2023

## PORTARIA Nº 266/2024

A Sra. **Jamile Tenório Castro**, Secretária Municipal de Administração do Município de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER**, ao servidor **GIDEÃO PINHEIRO MORAES**, portador do RG Nº 406\*\*\*\* PC/PA e CPF Nº 871.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, efetivo no cargo de

**AGENTE DE APOIO E SEGURANÇA**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**, no período de 05 de julho à 05 de outubro de 2024, na conformidade do art. 86, da Lei Municipal Nº 065, de 24 de Janeiro de 2006; LC 64, art. 1º, II "1", considerando as informações contidas no processo nº 3876/2024 de 03 de julho de 2024.

**Art. 2º. Ressalta-se:** Que, o servidor que tiver seu nome homologado em convenção que, no prazo de 10 (dez) dias corridos, não proceder ao registro de sua candidatura junto à justiça eleitoral, por qualquer motivo, terá a licença imediatamente suspensa, devendo reassumir o cargo, em até 02 (dois) dias úteis.

**Art. 3º.** O período de licença para Atividade Política, com remuneração, contar-se-á apenas para fins de aposentadoria e disponibilidade.

**Art. 4º.** O estágio probatório, a quem estiver cumprindo, ficará suspenso durante a licença, e será retomado a partir do término do impedimento.

**Art. 5º.** O servidor afastado para atividade política, a partir do registro da candidatura até o décimo dia seguinte ao da eleição, caso não tenha completado doze meses de efetivo exercício ao entrar em licença, deverá completar o referido período quando do seu retorno para fazer jus às férias.

**Art. 6º.** Esta Portaria entrará em vigor no dia 05 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/Pará, 03 de julho de 2024.

**Jamile Tenório Castro**

Secretária Municipal de Administração

Decreto Municipal nº 280/2023

## PORTARIA Nº 267/2024

A Sra. **Jamile Tenório Castro**, Secretária Municipal de Administração do Município de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER**, ao servidor **JOAO BATISTA MATOS PINHEIRO**, portador do RG Nº 249\*\*\*\* PC/PA e CPF Nº 461.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, efetivo no cargo de **PROFESSOR/ESPECIALISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**, no período de 05 de julho à 05 de outubro de 2024, na conformidade do art. 86, da Lei Municipal Nº 065, de 24 de Janeiro de 2006; LC 64, art. 1º, II "1", considerando as informações contidas no processo nº 3883/2024 de 03 de julho de 2024.

**Art. 2º. Ressalta-se:** Que, o servidor que tiver seu nome homologado em convenção que, no prazo de 10 (dez) dias corridos, não proceder ao registro de sua candidatura junto à justiça eleitoral, por qualquer motivo, terá a licença imediatamente suspensa, devendo reassumir o cargo, em até 02 (dois) dias úteis.

**Art. 3º.** O período de licença para Atividade Política, com remuneração, contar-se-á apenas para fins de aposentadoria e disponibilidade.

**Art. 4º.** O estágio probatório, a quem estiver cumprindo, ficará suspenso durante a licença, e será retomado a partir do término do impedimento.

**Art. 5º.** O servidor afastado para atividade política, a partir do registro da candidatura até o décimo dia seguinte ao da eleição, caso não tenha completado doze meses de efetivo exercício ao entrar em licença, deverá completar o referido período quando do seu retorno para fazer jus às férias.

**Art. 6º.** Esta Portaria entrará em vigor no dia 05 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/Pará, 03 de julho de 2024.

**Jamile Tenório Castro**

Secretária Municipal de Administração

Decreto Municipal nº 280/2023

## PORTARIA Nº 268/2024

A Sra. **Jamile Tenório Castro**, Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022

Ano MMXXIV - Edição Diária

do Município de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

## **RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER**, ao (a) servidor (a) **TELCILENE WANZELER SALDANHA**, portador do RG Nº 260\*\*\*\* PC/PA e CPF Nº 591.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, efetivo no cargo de **PROFESSOR/NÍVEL SUPERIOR**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**, no período de 05 de julho à 05 de outubro de 2024, na conformidade do art. 86, da Lei Municipal Nº 065, de 24 de Janeiro de 2006; LC 64, art. 1º, II "1", considerando as informações contidas no processo nº 3888/2024 de 03 de julho de 2024.

**Art. 2º. Ressalta-se:** Que, o servidor que tiver seu nome homologado em convenção que, no prazo de 10 (dez) dias corridos, não proceder ao registro de sua candidatura junto à justiça eleitoral, por qualquer motivo, terá a licença imediatamente suspensa, devendo reassumir o cargo, em até 02 (dois) dias úteis.

**Art. 3º.** O período de licença para Atividade Política, com remuneração, contar-se-á apenas para fins de aposentadoria e disponibilidade.

**Art. 4º.** O estágio probatório, a quem estiver cumprindo, ficará suspenso durante a licença, e será retomado a partir do término do impedimento.

**Art. 5º.** O servidor afastado para atividade política, a partir do registro da candidatura até o décimo dia seguinte ao da eleição, caso não tenha completado doze meses de efetivo exercício ao entrar em licença, deverá completar o referido período quando do seu retorno para fazer jus às férias.

**Art. 6º.** Esta Portaria entrará em vigor no dia 05 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/Pará, 03 de julho de 2024.

**Jamile Tenório Castro**

Secretária Municipal de Administração

Decreto Municipal nº 280/2023

## **PORTARIA Nº 269/2024**

A Sra. **Jamile Tenório Castro**, Secretária Municipal de Administração do Município de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

## **RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER**, ao servidor **OSVALDO OTAVIO FILGUEIRA VALENTE JUNIOR**, portador do RG Nº 361\*\*\*\* PC/PA e CPF Nº 684.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, efetivo no cargo de **ALMOXARIFE**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde-SMS, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**, no período de 05 de julho à 05 de outubro de 2024, na conformidade do art. 86, da Lei Municipal Nº 065, de 24 de Janeiro de 2006; LC 64, art. 1º, II "1", considerando as informações contidas no processo nº 3902/2024 de 03 de julho de 2024.

**Art. 2º. Ressalta-se:** Que, o servidor que tiver seu nome homologado em convenção que, no prazo de 10 (dez) dias corridos, não proceder ao registro de sua candidatura junto à justiça eleitoral, por qualquer motivo, terá a licença imediatamente suspensa, devendo reassumir o cargo, em até 02 (dois) dias úteis.

**Art. 3º.** O período de licença para Atividade Política, com remuneração, contar-se-á apenas para fins de aposentadoria e disponibilidade.

**Art. 4º.** O estágio probatório, a quem estiver cumprindo, ficará suspenso durante a licença, e será retomado a partir do término do impedimento.

**Art. 5º.** O servidor afastado para atividade política, a partir do registro da candidatura até o décimo dia seguinte ao da eleição, caso não tenha completado doze meses de efetivo exercício ao entrar em licença, deverá completar o referido período quando do seu retorno para fazer jus às férias.

**Art. 6º.** Esta Portaria entrará em vigor no dia 05 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/Pará, 03 de julho de 2024.

**Jamile Tenório Castro**

Secretária Municipal de Administração

Decreto Municipal nº 280/2023

## **PORTARIA Nº 270/2024**

A Sra. **Jamile Tenório Castro**, Secretária Municipal de Administração do Município de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

## **RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER**, ao servidor **JOSENILTON GARCIA MACHADO**, portador do RG Nº 336\*\*\*\* PC/PA e CPF Nº 642.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, efetivo no cargo de **PROFESSOR/ESPECIALISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**, no período de 05 de julho à 05 de outubro de 2024, na conformidade do art. 86, da Lei Municipal Nº 065, de 24 de Janeiro de 2006; LC 64, art. 1º, II "1", considerando as informações contidas no processo nº 3900/2024 de 03 de julho de 2024.

**Art. 2º. Ressalta-se:** Que, o servidor que tiver seu nome homologado em convenção que, no prazo de 10 (dez) dias corridos, não proceder ao registro de sua candidatura junto à justiça eleitoral, por qualquer motivo, terá a licença imediatamente suspensa, devendo reassumir o cargo, em até 02 (dois) dias úteis.

**Art. 3º.** O período de licença para Atividade Política, com remuneração, contar-se-á apenas para fins de aposentadoria e disponibilidade.

**Art. 4º.** O estágio probatório, a quem estiver cumprindo, ficará suspenso durante a licença, e será retomado a partir do término do impedimento.

**Art. 5º.** O servidor afastado para atividade política, a partir do registro da candidatura até o décimo dia seguinte ao da eleição, caso não tenha completado doze meses de efetivo exercício ao entrar em licença, deverá completar o referido período quando do seu retorno para fazer jus às férias.

**Art. 6º.** Esta Portaria entrará em vigor no dia 05 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/Pará, 03 de julho de 2024.

**Jamile Tenório Castro**

Secretária Municipal de Administração

Decreto Municipal nº 280/2023

## **PORTARIA MUNICIPAL Nº 271/2024.**

O Sr. **VICTOR CORREA CASSIANO**, Prefeito Municipal de Cametá, e a Srª. **JAMILE TENÓRIO CASTRO**, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º. COLOCAR**, a servidora municipal efetiva **MAELI CALDAS GONCALVES**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, portador(a) do RG nº 705\*\*\*\* PC/PA, CPF nº 027.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, a disposição do 13º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, com ônus para o órgão de origem, pelo período compreendido de 03/07/2024 a 03/07/2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/Pará, 03 de julho de 2024.

**VICTOR CORREA CASSIANO**

Prefeito Municipal de Cametá.

Registrada e publicada na data supra

Nos termos da Lei Orgânica Municipal.

**Jamile Tenório Castro**

Secretária Municipal de Administração - Decreto Municipal nº 280/2023

## **PORTARIA Nº 272/2024**

A Sra. **Jamile Tenório Castro**, Secretária Municipal de Administração do Município de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022  
Ano MMXXIV - Edição Diária

## **RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER**, ao servidor **EMERSON VIANA PEREIRA**, portador do RG Nº 241\*\*\*\* PC/PA e CPF Nº 440.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, efetivo no cargo de **PROFESSOR/ NÍVEL SUPERIOR** e **PROFESSOR/ESPECIALISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**, no período de 05 de julho à 05 de outubro de 2024, na conformidade do art. 86, da Lei Municipal Nº 065, de 24 de Janeiro de 2006; LC 64, art. 1º, II "1", considerando as informações contidas no processo nº 3920/2024 de 03 de julho de 2024.

**Art. 2º. Ressalta-se:** Que, o servidor que tiver seu nome homologado em convenção que, no prazo de 10 (dez) dias corridos, não proceder ao registro de sua candidatura junto à justiça eleitoral, por qualquer motivo, terá a licença imediatamente suspensa, devendo reassumir o cargo, em até 02 (dois) dias úteis.

**Art. 3º.** O período de licença para Atividade Política, com remuneração, contar-se-á apenas para fins de aposentadoria e disponibilidade.

**Art. 4º.** O estágio probatório, a quem estiver cumprindo, ficará suspenso durante a licença, e será retomado a partir do término do impedimento.

**Art. 5º.** O servidor afastado para atividade política, a partir do registro da candidatura até o décimo dia seguinte ao da eleição, caso não tenha completado doze meses de efetivo exercício ao entrar em licença, deverá completar o referido período quando do seu retorno para fazer jus às férias.

**Art. 6º.** Esta Portaria entrará em vigor no dia 05 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/Pará, 03 de julho de 2024.

**Jamile Tenório Castro**  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto Municipal nº 280/2023

## **PORTARIA Nº 273/2024 - RH**

O Sr. **VICTOR CORREA CASSIANO**, Prefeito Municipal de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. REVOGAR**, a Portaria nº 439/2022, que designou o (a) servidor (a) **CINTIA DO SOCORRO DA CRUZ TAVARES**, portador (a) do RG nº 326\*\*\*\* e do CPF nº 521.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, efetivo no cargo de **PROFESSOR/ESPECIALISTA**, para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**Art. 2º.** Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos ao dia 30 de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/Pará, 03 de julho de 2024.

**VICTOR CORREA CASSIANO**  
Prefeito Municipal de Cametá.

## **PORTARIA Nº 274/2024**

A Sra. **Jamile Tenório Castro**, Secretária Municipal de Administração do Município de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER**, ao (a) servidor (a) **CINTIA DO SOCORRO DA CRUZ TAVARES**, portador do RG Nº 326\*\*\*\* PC/PA e CPF Nº 521.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, efetivo no cargo de **PROFESSOR/ESPECIALISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**, no período de 05 de julho à 05 de outubro de 2024, na conformidade do art. 86, da Lei Municipal Nº 065, de 24 de Janeiro de 2006; LC 64, art. 1º, II "1", considerando as informações contidas no processo nº 3923/2024 de 03 de julho de 2024.

**Art. 2º. Ressalta-se:** Que, o servidor que tiver seu nome homologado em convenção que, no prazo de 10 (dez) dias corridos, não proceder ao registro de sua candidatura junto à justiça eleitoral, por qualquer motivo,

terá a licença imediatamente suspensa, devendo reassumir o cargo, em até 02 (dois) dias úteis.

**Art. 3º.** O período de licença para Atividade Política, com remuneração, contar-se-á apenas para fins de aposentadoria e disponibilidade.

**Art. 4º.** O estágio probatório, a quem estiver cumprindo, ficará suspenso durante a licença, e será retomado a partir do término do impedimento.

**Art. 5º.** O servidor afastado para atividade política, a partir do registro da candidatura até o décimo dia seguinte ao da eleição, caso não tenha completado doze meses de efetivo exercício ao entrar em licença, deverá completar o referido período quando do seu retorno para fazer jus às férias.

**Art. 6º.** Esta Portaria entrará em vigor no dia 05 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/Pará, 03 de julho de 2024.

**Jamile Tenório Castro**  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto Municipal nº 280/2023

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### ESTADO DO PARÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

**AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023, do CONCORRÊNCIA SRP Nº 001/2023-PMB – PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS, ADAPTAÇÕES, DEMOLIÇÕES, INSTALAÇÕES, MONTAGENS E REPARAÇÕES DE PRAÇAS PÚBLICAS.** Contratada: **TITAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 14.556.222/0001-08.** Ordenador: **VICTOR CORREA CASSIANO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMETÁ.**

#### EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO A ATA

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.AD.07/2024-PMC.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, CNPJ Nº 05.105.283/0001-50.** Contratada: **TITAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 14.556.222/0001-08.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS, ADAPTAÇÕES, DEMOLIÇÕES, INSTALAÇÕES, MONTAGENS E REPARAÇÕES DE PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ – PA. Valor Total R\$ 11.262.365,46.** Vigência: **03/07/2024 a 03/07/2025.** Ordenador: **VICTOR CORREA CASSIANO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMETÁ.**

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Espécie: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01. INEX.04/2022.** Objeto do contrato: **Contratação de escritório para execução de serviços especializados em Planejamento Estratégico Fiscal-Tributário em Incremento de Repasses por meio de análise, auditoria, diagnóstico e pareceres, estudos técnicos, monitoramento, gerenciamento, treinamento e aperfeiçoamento, com ênfase na resolução de inadimplências de natureza financeira, tributária, convenial, previdenciária, administrativa e restritiva de repasses pertencentes ao Município de Cametá (PA).** Contratado: **CÁSSIO MÁCOLA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 27.671.930/0001-23.** O objetivo do termo aditivo é a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses iniciando 29.05.2024 e finalizando 29.05.2025. Ordenador: **VICTOR CORREA CASSIANO, PREFEITO DE CAMETÁ.**

**Espécie: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01. INEX.05/2022.** Objeto do contrato: **Contratação de escritório para execução de serviços especializados em Planejamento Estratégico Fiscal-**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022

Ano MMXXIV - Edição Diária

Tributário em Incremento de Repasses por meio de análise, auditoria, diagnóstico e pareceres, estudos técnicos, monitoramento, gerenciamento, treinamento e aperfeiçoamento, com ênfase na resolução de inadimplências de natureza financeira, tributária, convenial, previdenciária, administrativa e restritiva de repasses pertencentes ao Município de Cametá (PA). Contratado: Cássio Mácola Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ nº 27.671.930/0001-23. O objetivo do termo aditivo é a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses iniciando 29.05.2024 e finalizando 29.05.2025. Ordenador: **ENIO DE CARVALHO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05.CP.007/2022 – PMC/SEMED**. Objeto do contrato: CONSTRUÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL LOCALIZADAS EM ILHAS E TERRA FIRME NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ. Contratada: ANTECH SOLUÇÃO E GESTÃO EIRELI, CNPJ Nº 25.694.546/0001-10. O objeto do termo aditivo é o AUMENTO DE VALORES do item 21 (EMEIF UNIFICADA DE ILHINHA/SÃO VICENTE) com o novo valor de **R\$ 1.348.026,59**. Ordenador: **JOSÉ OSVALDO OLIVEIRA DE BARROS**, Secretário Municipal de Educação.

Espécie: **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.CP.003/2023 – SEMED**. Objeto do contrato: CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS NAS ILHAS DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA. Contratada: D M VALENTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 32.552.236/0001-27. O objeto do termo aditivo é o AUMENTO DE VALORES do item 02 (EMEF de Arauaú) com o novo valor de **R\$ 1.342.598,04**. Ordenador: **JOSÉ OSVALDO OLIVEIRA DE BARROS**, Secretário Municipal de Educação.

## AVISO DE LICITAÇÃO

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024 – PMC

**OBJETO: AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DAS ESCOLAS QUE FORAM SELECIONADAS PARA O FUNCIONAMENTO EM TEMPO INTEGRAL, CAMETÁ-PA.**

O edital completo está à disposição dos interessados no site [www.prefeituradecameta.pa.gov.br](http://www.prefeituradecameta.pa.gov.br); mural de licitações do site do TCM/PA: GEO OBRAS [www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/geo-](http://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/geo-)

[obras](http://obras) e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1)

Abertura: 18 de Julho de 2024 às 09h00min (horário de Brasília).

Informações: [pregaoeletronicopmc@gmail.com](mailto:pregaoeletronicopmc@gmail.com)

Cametá-Pa, 03 de Julho de 2024.

**JOSÉ OSVALDO OLIVEIRA DE BARROS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**VICTOR CORREA CASSIANO**

PREFEITO

**ÊNIO DE CARVALHO**

VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

RECEBIMENTOS DE ARQUIVOS PARA PUBLICAÇÕES

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 404/2022.

EMAIL: [diariooficialcameta@gmail.com](mailto:diariooficialcameta@gmail.com)